



Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026. Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026. PREGÃO Nº 22/2026. Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME e EPP'S REGIONAIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP'S REGIONAIS. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME e EPP'S LOCAIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026. PREGÃO Nº 22/2026. Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa EL SUPPLY COM. & CONTRATOS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 35/2026. PREGÃO Nº 20/2026. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 41/2026. PREGÃO Nº 20/2026. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa V J SILVEIRA - LOCUTOR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, edital, a presidente da "ACIACRES", Associação dos Colaboradores das Indústrias de Alimentação de Cianorte e Região, ao final firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Associação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210. CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70. e-mail: pmguaporema@uol.com.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Estado do Paraná. Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 36841244 - CEP 87810-000. e-mail: cmguaporema@uol.com.br. CNPJ/MF 01.368.029/0001-49. DECRETO LEGISLATIVO 01/2026. Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1.186/2025, de 09 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento para 2026 da Câmara de Guaporema - Estado do Paraná, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de São Tomé. C.N.P.J. 75.381.178/0001-29. PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280. CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ. PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2026. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

Prefeitura Municipal de São Tomé. C.N.P.J. 75.381.178/0001-29. PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280. CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Prefeitura Municipal de São Tomé. C.N.P.J. 75.381.178/0001-29. PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280. CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ. PORTARIA Nº 4582/2026. RESOLVE. Art. 1º - Concede PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, de acordo com avaliação de desempenho realizada no mês de Junho de 2026, na forma do Artigo nº 25 da Lei Municipal 039/2015 e passam a configurar da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 99104-4579
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasao Manoel do Parana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO (SAAS), DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO LEGISLATIVA EM PLATAFORMA WEB, COMPATÍVEL COM MODELO DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO (PROLEGIS OU EQUIVALENTE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE GESTÃO LEGISLATIVA, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL, GESTÃO DE SESSÕES E VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO (OUVIDORIA E E-SIC) E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

RENATO DE VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Com fundamento no art. 71, inciso IV, c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a decisão da Agência de Contratação e Equipe de Apoio constante dos autos do Processo de Dispensa Física nº 02/2026 - CIMSMP, o Parecer Jurídico emitido nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o resultado da Prova de Conceito (PoC) realizada em 10 de junho de 2026 pela Comissão Técnica Avaliadora instituída pela Portaria nº 03/2026, HOMOLOGO o referido procedimento de contratação direta e, consequentemente, ADJUDICO o objeto da contratação à empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92. A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), atendendo integralmente às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta e obtendo aprovação na etapa de Prova de Conceito. Conforme Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica Avaliadora, a solução apresentada pela empresa demonstrou atendimento satisfatório de 129 (cento e vinte e nove) dos 130 (cento e trinta) requisitos técnicos avaliados, correspondendo a 99,2307% dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, restando apenas 1 (um) requisito complementar classificado como inapto, sem prejuízo à operacionalidade, segurança, integridade, transparência ou regular funcionamento da solução ofertada. Registre-se, ainda, que a empresa atendeu integralmente aos 91 (noventa e um) requisitos técnicos classificados como essenciais, considerados indispensáveis para a execução do objeto contratado, circunstância que ensejou a aprovação da Prova de Conceito e a emissão de parecer técnico favorável ao prosseguimento da contratação. Após a publicação do resultado da Prova de Conceito, foi concedido prazo para interposição de recursos administrativos no período compreendido entre 12 de junho de 2026, às 08h00, e 17 de junho de 2026, às 08h00, não tendo sido apresentado qualquer recurso, impugnação ou manifestação pelos participantes ou terceiros interessados, restando consolidado o resultado final do procedimento. Fica autorizada a contratação da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, para fornecimento, mediante locação (Software como Serviço - SaaS), de Sistema Integrado de Gestão Legislativa em plataforma web, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção contínua, hospedagem em nuvem, atualizações evolutivas e corretivas, bem como disponibilização dos módulos de Gestão Legislativa, Protocolo Eletrônico, Processo Administrativo, Portal Institucional, Gestão de Sessões e Votação Eletrônica, Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria e e-SIC) e serviços de hospedagem de e-mails institucionais, pelo prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, Contrato Administrativo e demais documentos integrantes do processo.

Valor global da contratação: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

São Manoel do Paraná - PR, 18 de junho de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: camara@saomanoeledoParana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeledoParana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 111/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0002.2016	Manutenção das Atividades Rodoviárias e de Transporte em Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	0000-Recursos Ordinários (Livres)	6.379,85
	SUBTOTAL	6.379,85
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2795	D1495-Atenção Básica Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	11.379,85

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Código	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	D1495-Atenção Básica Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	6.379,85
	TOTAL	6.379,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 16 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeledoParana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeledoParana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 40 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO, CADA UMA COM 200GB DE ARMAZENAMENTO, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 12 de abril de 2021, tomo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa: **GARANIANI & GARANIANI LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, sediada na Rua Josefa Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, CEP: 84.940-000, Telefone: (43) 9 9636-3496, no Município de Siqueira Campos/PR, com valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeledoParana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeledoParana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.
Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeledoParana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeledoParana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 65.301,00M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB BASE; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 633/2025 - SEAB."

Tramitado todas as fases do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PMSMP, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, tomo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, sediada na Rua Edmundo, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, Fone/Fax: (44) 99968-1500, na cidade de Cruzzeiro do Oeste, no Estado do Paraná, com valor global de R\$ 11.145.000,00 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao Lote nº 1.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
gabinete@saomanoeledoParana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de cargo de provimento efetivo de Psicólogo/30, constante na Lei Complementar Municipal nº 01/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Acresce 02 (duas) vagas ao cargo de provimento efetivo de Psicólogo/30h no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, acrescentando às quantidades já existentes no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31 de maio de 2022, conforme a seguir:

CARGO	VAGA EXISTENTE	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
Psicólogo/30	01	02	03

Art. 2º. Em razão do aumento de vagas estabelecido no artigo 1º da presente lei, ficam alterados o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 01 de 31 de maio de 2022, o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 23 de novembro de 2021 e o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 03 de 13 de outubro de 2022, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" São Manoel do Paraná em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Vagas	Denominação do Cargo / Carga Horária	Nível de Vencimentos	Escolaridade Exigida
15	Agente Administrativo I / 40	28 a 47	Ensino médio completo
06	Agente Administrativo II / 40	31 a 50	Ensino médio completo
08	Agente Comunitário de Saúde / 40	16 a 35	Ensino médio completo
01	Agente Social / 40	16 a 35	Ensino médio completo
04	Agente de Preservação Ambiental / 40	18 a 37	Ensino médio completo
03	Agente de Vigilância Sanitária / 40	17 a 36	Ensino médio completo
10	Assistente Administrativo / 40	16 a 35	Ensino médio completo
01	Assistente Social / 10	16 a 35	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Assistente Social / 30	39 a 58	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Assistente Social / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
06	Auxiliar de biblioteca / 40	16 a 35	Ensino médio completo
01	Auxiliar de Clínica de Fisioterapia / 40	16 a 35	Ensino médio completo
02	Auxiliar de Consultório Dentário / 40	16 a 35	Ensino médio completo
05	Auxiliar de Contabilidade / 40	16 a 35	Ensino médio completo
02	Auxiliar de Laboratório / 40	17 a 36	Ensino médio completo
01	Auxiliar de Saúde Bucal/40	17 a 36	Ensino médio completo + curso ASB
02	Bioquímico / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
03	Carpinteiro / 40	16 a 35	Ensino básico
02	Cirurgião Dentista / 20	44 a 63	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Contador / 20	28 a 47	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Contador / 40	46 a 65	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
21	Educador Infantil / 40	Tabela Própria	Ensino superior na área de atuação
02	Eletricista / 40	16 a 35	Ensino médio completo
02	Enfermeiro / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
03	Enfermeiro / 40	44 a 63	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Engenheiro Civil / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
03	Farmacêutico / 20	28 a 47	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Farmacêutico / 40	42 a 61	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
03	Fiscal de Tributos / 40	16 a 35	Ensino médio completo
02	Fisioterapeuta / 10	16 a 35	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Fisioterapeuta / 20	28 a 47	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Fisioterapeuta / 30	33 a 52	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Fonoaudiólogo / 10	16 a 35	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Fonoaudiólogo / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Inseminador / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
02	Instrutor de Informática / 40	17 a 36	Ensino médio completo
01	Instrutor de Música / 40	17 a 36	Ensino médio completo
01	Lavador de Veículos / 40	16 a 35	Ensino básico
02	Mecânico / 40	21 a 40	Ensino Fundamental
02	Médico / 10	45 a 69	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
04	Médico / 20	62 a 81	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Médico / 40	83 a 102	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Médico Veterinário / 20	23 a 42	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
08	Merendeiro / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
20	Motorista / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
04	Motorista da saúde/40	22 a 41	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e curso especializado no transporte de emergência
03	Motorista plantonista da saúde/40	16 a 35	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e curso especializado no transporte de emergência
02	Nutricionista / 20	21 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
01	Nutricionista/30	30 a 49	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
04	Oficial Administrativo / 40	39 a 58	Ensino médio completo
08	Operador de Máquinas / 40	21 a 40	Ensino Fundamental
15	Operário Braçal / 40	16 a 35	Ensino básico
02	Procurador / 20	41 a 60	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
50	Professor / 20	Tabela Própria	Ensino superior na área de atuação
03	Professor com habilitação em Educação Física/20	Tabela Própria	Ensino superior na área de atuação
02	Professor com habilitação	Tabela Própria	Ensino superior na área de atuação
	em Língua Inglesa/20		
01	Profissional de Educação Física	30 a 49	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Psicólogo / 10	16 a 35	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Psicólogo / 20	31 a 50	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
03	Psicólogo / 30	34 a 53	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
04	Recepcionista / 40	16 a 35	Ensino médio completo
03	Recreacionista / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
25	Serviços Gerais / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
02	Técnico em Agropecuária / 40	19 a 38	Curso Técnico na área de atuação
08	Técnico em Enfermagem / 40	23 a 42	Curso Técnico na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Técnico em Enfermagem / escala	23 a 42	Curso Técnico na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
02	Técnico em Higiene Dental / 40	17 a 36	Curso Técnico na área de atuação
01	Técnico em Meio Ambiente / 40	23 a 42	Curso Técnico na área de atuação
01	Técnico em Saúde Bucal / 40	21 a 40	Curso Técnico na área de atuação
01	Técnico em Vigilância de Saúde / 40	23 a 42	Curso Técnico na área de atuação
01	Tributador / 40	37 a 56	Ensino médio completo
05	Viveirista / 40	16 a 35	Ensino básico

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Número de Vagas	Número de Vagas Ocupadas	Nomenclatura do Cargo / Carga Horária	Nível de Vencimentos	Escolaridade Exigida
01	00	Almoxarife / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
01	00	Assistente Social / 40	44 a 63	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
15	03	Atendente de Creche / 40	16 a 35	Ensino médio completo
04	00	Atendente de Saúde / 40	16 a 35	Ensino médio completo
10	01	Auxiliar de Enfermagem / 40	17 a 36	Ensino médio completo
02	00	Auxiliar de Farmácia / 40	17 a 36	Ensino médio completo
03	00	Auxiliar de Pedreiro / 40	16 a 35	Ensino básico
01	00	Auxiliar Tesoureiro / 40	16 a 35	Ensino médio completo
02	00	Engenheiro Agrônomo / 20	31 a 47	Ensino superior na área de atuação e registro ativo no órgão de classe
20	06	Garç / 40	16 a 35	Ensino básico
06	01	Jardineiro / 40	16 a 35	Ensino básico
02	00	Lançador de Tributos / 40	16 a 35	Ensino médio completo
01	00	Lixeiro / 40	16 a 35	Ensino básico
10	01	Pedreiro / 40	16 a 35	Ensino básico
02	00	Telefonista / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
01	00	Tesoureiro / 40	19 a 38	Ensino médio completo
06	02	Tratorista / 40	16 a 35	Ensino Fundamental
05	03	Vigia / 40	16 a 35	Ensino básico
30	16	Zelador / 40	16 a 35	Ensino básico

SEGUNDA ERRATA AO CONTRATO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, lypa pública a presente ERRATA ao CONTRATO Nº 049/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, celebrado com a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.898/0001-35, para execução de obra material na indicação da data da proposta/orçamento.

(i) ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
 "4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
 "4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

(ii) ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
 "5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

LEIA-SE:

"5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."

Retifica-se o Contrato nº 049/2026 para excluir o anexo denominado "RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO", uma vez que o referido documento não integra a documentação referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026 – PMSMP.

Permancem inalteradas e válidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 049/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na Quarta-feira, 10 de junho de 2026, EDIÇÃO Nº 9616 – B-1

ONDE SE LÊ:
 "PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias."

LEIA-SE:
 "PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias."

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50, CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 114/2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de São Manoel do Paraná.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. GENI APARECIDA DARMIN DE VICENTE, que prestou relevantes serviços à Administração Pública e à comunidade são-manuelense, atuando como servidora pública municipal pelo período de 10 (dez) anos, 3 (três) meses e 30 (trinta) dias, além de exercer o cargo de Vereadora por quatro mandatos consecutivos, entre os anos de 1993 e 2008, sendo a primeira mulher a presidir a Câmara Municipal de São Manoel do Paraná;

CONSIDERANDO o reconhecimento de sua dedicação, responsabilidade e exemplo no exercício do serviço público, sendo seu falecimento motivo de grande pesar para colegas, familiares e para toda a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar justa homenagem e solidariedade aos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de São Manoel do Paraná, por 01 (um) dia, em razão do falecimento da Sra. GENI APARECIDA DARMIN DE VICENTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (assinado no original)

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2026

Súmula: Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, Paulo Cesar Rizzato Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 746/2026 que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEC, órgão integrante da estrutura administrativa municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município.

Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I – coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil;
- II – elaborar, atualizar e implementar planos, programas e projetos de proteção e defesa civil;
- III – identificar, mapear e monitorar áreas de risco;
- IV – promover ações preventivas, mitigadoras, preparatórias, de resposta e recuperação em situações de desastres;
- V – manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil;
- VI – promover campanhas educativas e ações de capacitação da população;
- VII – elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à proteção e defesa civil;
- VIII – apoiar ações emergenciais de assistência à população atingida por desastres;
- IX – manter cadastro atualizado de recursos humanos, materiais e logísticos para atendimento de emergências;
- X – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I – coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil;
- II – elaborar, atualizar e implementar planos, programas e projetos de proteção e defesa civil;
- III – identificar, mapear e monitorar áreas de risco;
- IV – promover ações preventivas, mitigadoras, preparatórias, de resposta e recuperação em situações de desastres;
- V – manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de proteção e defesa civil;
- VI – promover campanhas educativas e ações de capacitação da população;
- VII – elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à proteção e defesa civil;
- VIII – apoiar ações emergenciais de assistência à população atingida por desastres;
- IX – manter cadastro atualizado de recursos humanos, materiais e logísticos para atendimento de emergências;
- X – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte estrutura:

- I – José Carlos Trevizani - Coordenador Municipal
- II – Carlos Henrique Dinato da Silva - Secretário
- III – Mateus Benedito Collis

Art. 4º O Coordenador Municipal designado terá as seguintes atribuições:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da COMPEC;
- II – Representar o Município junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPEC;
- III – convocar reuniões e coordenar ações emergenciais;
- IV – Solicitar apoio técnico e operacional quando necessário;
- V – Expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Coordenadoria.

Art. 5º Os órgãos da Administração Municipal prestarão apoio à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sempre que solicitados, especialmente em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 6º A COMPEC poderá atuar em conjunto com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil e voluntários devidamente cadastrados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
 CONTRATADA: AF ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CNP: 40.089.775/0001-08.
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 41/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços presencial e on-line, palestras, treinamentos, orientações, acompanhamento, monitoramento, capacitação dos funcionários públicos municipais do setor da NFP (SPRI), visando os conhecimentos e informações básicas da NFP – e (nota fiscal de produtor eletrônico).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e prazo de vigência e execução contratual até 30/09/2026.

Indianópolis, Paraná, em 18 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
 CEP 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4581/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **PAULO ANGELO LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 22/06/2026 a 01/07/2026, para serem gozadas entre **22/06/2026 a 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
 CEP 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4583/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA GESTANTE**, à servidora pública municipal **DEBORA BATISTA ZAGO TRENTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005 de 15/07/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), no período de **18/06/2026 a 14/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
 C N P J 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA	13º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- > Cópia da Carteira de Identidade;
- > Cópia do C.P.F.;
- > Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- > Cópia do Título de Eleitor;
- > Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;
- > Cópia da Carteira de Trabalho;
- > Cópia do PIS/Pasep;
- > Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- > Cópia do Certificado de Reservista;
- > Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- > Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- > Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- > 01 foto 3x4 recente;
- > Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada;
- > Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- > Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- > Declaração de bens;
- > Declaração de não emissão de Cargo Público;
- > Comprovante de residência;
- > Atestado de Regularidade de Vacinas;
- > Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

ALDIRBLANC
 DE FORTALECIMENTO E CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com o Edital nº 06/2026 (Lei nº 14.133/2021) (Decreto nº 11.750/2020) (Decreto nº 11.433/2022) (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MENC nº 10/2022 (PR) para as Ações Artísticas e Culturais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR
 CNPJ: 75.798.355/0001-77 E-mail: cultura@indianopolis.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: selecionar propostas culturais para fomento à economia criativa e realização de eventos musicais (Festas Juninas, apresentações gerais e pagodô), com distribuição de metas, valores e responsabilidades técnicas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$34.847,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais).

INDICAÇÃO	FASE	LINK DE INSCRIÇÃO
Avaliação e seleção de Mérito dos candidatos, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.		https://www.indianopolis.pr.gov.br/licitacao/2026/06/02
Habilitação: Base de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.		https://www.indianopolis.pr.gov.br/licitacao/2026/06/02

CRONOGRAMA:

FASE 1 – ABERTURA DO EDITAL	FASE 2 – AVALIAÇÃO DO EDITAL
Prazo das inscrições	23/06/2026 a 24/06/2026 23:59:00
Publicação dos Aprovados no site de Avaliação e Conociação para Apresentação dos Documentos de Base de Habilitação	30/06/2026
Prazo para Recurso	30/06/2026 a 02/07/2026 23:59:00
Publicação da Análise dos Recursos	03/07/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	04/07/2026 a 11/07/2026 23:59:00
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação	14/07/2026
Prazo para Recurso	14/07/2026 a 16/07/2026 23:59:00
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	17/07/2026

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR, ou através do site: <https://www.indianopolis.pr.gov.br>

INDIANÓPOLIS/PR 18 DE JUNHO DE 2026

GOVERNO FEDERAL
 ALDIRBLANC
 DE FORTALECIMENTO E CULTURA

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
 Site: www.saomanoelparana.com.br e-mail: peisol@saomanoelparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 072/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 150 (cento e oitenta) dias da Licença Prêmio a servidora **ODETE BERNARDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 6.000.009-6 (SSP-PR), efetivada no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM / 40**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fruir nos períodos 19 de junho de 2026 a 15 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente aos quinquênios Período Aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2016 e 10/02/2016 a 09/02/2023.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 Assinatura original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
 Site: www.saomanoelparana.com.br e-mail: peisol@saomanoelparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 112/2026

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo de Mérito, de acordo com o artigo 41, inciso V, da Lei Municipal nº 003/2003.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Incentivo de Mérito a servidora detentora do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – 40 horas, Nível D, Referência I, abaixo relacionadas, conforme determina o artigo 41, inciso V, da Lei Municipal nº 003/2003.

MAT	NOME	CPF	CARGO	Nº PROCOLO REQUERIMENTO	PERCENTUAL
1190	Bruna Moraes Oliveira	090.000.009-02	Educador Infantil / 40	474/2026	3%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521, e 99148-2848
 Site: www.saomanoelparana.com.br e-mail: peisol@saomanoelparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 113/2026

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo de Mérito, nos termos do artigo nos termos do artigo 41, inciso V, da Lei Municipal nº 003/2003.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor/20, Nível C, Referência T, abaixo relacionados, nos termos do artigo 41, inciso V, da Lei Municipal nº 003/2003.

MAT	NOME	CPF	CARGO	Nº PROCOLO REQUERIMENTO	PERCENTUAL
1195	Fernanda Laercida Fernandes	111.000.009-01	PROFESSOR/20	440/2026	12%
1205	Angeli de Souza Cardoso Justizian	019.000.009-00	PROFESSOR/20	441/2026	9%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná, em 18 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 Assinatura Original



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

EDITAL Nº 04.001/2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

- I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos a vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos a vagas reservadas aos Afetados/afetadas (AFRO);
III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitam da Condição Especial quando da realização da prova objetiva;
IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos a vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.funcaoafifa.org.br, no período das 08h do dia 19/06/2026 às 23h59min do dia 22/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte (PR), 18 de junho de 2026.

VICTOR HUGO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Victor Hugo Davanço Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Includes entries for Alex Sandro Leme and Ana Paula da Silva Fonseca.

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Includes entry for Giovanna Sara Lira da Silva.

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists multiple candidates for the AFRO category.

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists multiple candidates for the AFRO category.

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists multiple candidates for the AFRO category.

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists multiple candidates for the AFRO category.

ANEXO III DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CONDIÇÃO. Lists candidates for the CE category with various conditions like 'SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA'.

ANEXO III DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CONDIÇÃO. Lists candidates for the CE category with various conditions.

ANEXO III DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CONDIÇÃO. Lists candidates for the CE category with various conditions.

FAFIPA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 08.588.804/0001-76)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the AC category.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC), INSCRIÇÃO, NOME, and SÍTIOS. Lists candidates for the first exam phase.

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns for candidate name, registration number, and status. Title: ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

